

2.ª fase:

Candidatura — de 5 a 16 de Setembro de 2005;
 Seriação — de 19 a 23 de Setembro de 2005;
 Inscrição — de 26 a 30 de Setembro de 2005.

Início do curso — 1 de Outubro de 2005.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Instituto Superior de Economia e Gestão

Despacho n.º 5719/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa de 28 de Abril de 2004, proferido por delegação do reitor da mesma Universidade de 25 de Março de 2004:

Luís Armando Marques Mendes Barata — contratado, por urgente conveniência de serviço, para o exercício das funções de professor auxiliar convidado, a tempo parcial (40 %), além do quadro deste Instituto, com efeitos a partir de 17 de Março de 2004. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo a Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

1 — No artigo 15.º, o Estatuto da Carreira Docente Universitária permite às universidades endereçar convites a personalidades com um desempenho reconhecidamente competente de uma actividade profissional a par de um currículo científico e pedagógico adequado para a leccionação no âmbito de uma determinada disciplina ou grupo de disciplinas. O parecer abaixo apresentado destina-se a fundamentar um convite ao licenciado Luís Armando Marques Mendes Barata.

2 — Tendo-se licenciado pelo Instituto Superior de Economia e Gestão em Economia (1982-1983), foi contratado como assistente convidado em 1985. A partir de 1994 exerceu funções docentes como professor auxiliar convidado para leccionar disciplinas de Economia nas licenciaturas oferecidas pelo Instituto Superior de Economia e Gestão, tendo-se o seu percurso afirmado na área de Economia Monetária e Financeira. Os pedidos de licença sabática e dispensa de serviço que foram formulados por outros docentes para o próximo ano lectivo permite-nos desde já constatar que existe um número insuficiente de recursos docentes nesta área de ensino. A contratação do Dr. Luís Barata permitirá superar as insuficiências que aquela situação suscita.

3 — Para além das funções docentes que tem exercido, merecem ainda referência o estatuto e a projecção que caracterizam o perfil do Dr. Luís Barata na sua área de responsabilidade profissional: a programação e a gestão financeira dos fundos estruturais comunitários. Deve realçar-se a circunstância de ter sido nomeado como subdirector-geral do Desenvolvimento Regional a partir de Fevereiro de 2003 e de a programação e a gestão financeira dos fundos estruturais se tratar de uma área aonde existe, reconhecidamente, escassez e necessidade de qualificações. O Dr. Luís Barata disponibilizou-se para leccionar uma nova disciplina optativa, Gestão, Financiamento e Avaliação de Programas e Políticas Estruturais, que, em grande medida, pode vir a dar resposta a esta necessidade de formação.

4 — Em relação à publicação de trabalhos de divulgação científica e pedagógica, o Dr. Luís Barata é autor e co-autor de uma bibliografia que inclui 25 trabalhos. Uma parte significativa dos trabalhos publicados aborda temas relacionados com a economia monetária, a política aduaneira, a gestão, o financiamento e a avaliação de políticas estruturais e a economia e o desenvolvimento regional.

5 — Pelas razões apontadas, somos de parecer que a escola muito beneficiará em poder contar com a colaboração do licenciado Luís Armando Marques Mendes Barata, estando, para além disso, preenchidas as condições exigidas pelo Estatuto da Carreira Docente Universitária para que o conselho científico aprove a sua contratação como professor auxiliar convidado para exercer funções docentes no Departamento de Economia.

Os Relatores: *Jorge Manuel de Azevedo Henriques dos Santos* — *José António Correia Pereira* — *Vitor Manuel da Silva Santos*.

24 de Fevereiro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Vitor da Conceição Gonçalves*.

Instituto Superior Técnico

Aviso n.º 2748/2005 (2.ª série). — 1 — Está aberto, pelo prazo de 10 dias a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso para celebração de um contrato de trabalho a termo para categoria equiparada à de técnico de 2.ª classe da carreira técnica de laboratório a fim de desempenhar funções na área de mecatrónica.

2 — O contrato será celebrado nos termos do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 252/97, de 26 de Setembro, reger-se-á pela lei geral sobre contratos de trabalho a termo, não conferindo em caso algum ao trabalhador a qualidade de agente administrativo, e terá a duração de um ano, podendo ser renovado por períodos de igual duração até ao final do projecto correspondente ao financiamento plurianual da unidade de investigação «46 IDMEC».

3 — O local de trabalho situa-se no Laboratório de Controlo Automação e Robótica do Instituto Superior Técnico, Avenida de Rovisco Pais, 1049-001 Lisboa.

4 — Vencimento — corresponde à remuneração da categoria de técnico de 2.ª classe, índice 305, escalão 2, de acordo com a tabela de vencimentos do sistema retributivo da função pública.

5 — Requisitos de candidatura:

5.1 — Bacharelato, ou equivalente, na área de Engenharia.

Os candidatos devem possuir conhecimentos no domínio da electromecânica em geral e, em particular, nas áreas de electrónica e instrumentação, dando-se preferência ao candidato que reúna os seguintes conhecimentos e características:

Projecto, realização e manutenção de sistemas mecatrónicos;
 Capacidade de análise e projecto de circuitos eléctricos e electrónica, interface de potência e condicionadores de sinais;
 Facilidade na integração de equipamentos, sensores, actuadores e controladores;
 Experiência em reparação de equipamento e instrumentos de medida;
 Conhecimentos de programação de robôs, máquinas-ferramentas e autómatos;
 Conhecimento das normas de segurança no projecto e utilização de equipamentos;
 Capacidade para gerir *stocks* e inventários de componentes e ferramentas.

6 — Selecção — os métodos de selecção a utilizar serão:

6.1 — Avaliação curricular eliminatória, com base em elementos documentais, seguida de uma prova de entrevista profissional de selecção a utilizar somente nos casos em que a avaliação curricular não se mostre suficiente para decidir.

6.2 — Na avaliação curricular ponderar-se-ão os seguintes factores:

a) Experiência profissional na correspondente área funcional;
 b) Formação profissional complementar;
 c) Habilitação académica.

6.3 — A classificação será expressa de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores quer na avaliação curricular quer na entrevista.

7 — Apresentação de candidatura:

7.1 — A candidatura deverá ser formalizada em impresso próprio a fornecer pelo serviço, ou requerimento dirigido ao presidente do Instituto Superior Técnico, podendo ser entregue pessoalmente ou recebido pelo correio, registado com aviso de recepção, para a Secção de Pessoal não Docente do Instituto Superior Técnico, Avenida de Rovisco Pais, 1049-001 Lisboa.

7.2 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado;
 b) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte;
 c) Fotocópia da certidão de habilitações literárias;
 d) Documentos comprovativos das habilitações profissionais (cursos de formação e outros).

8 — Em caso de dúvida, o júri poderá exigir aos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000 (2.ª série), de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove